

2025

SETEMBRO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ERJ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS



SUMÁRIO

1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3
1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO.....	3
1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	4
1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO	5
2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....	5
2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA.....	5
2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS	6
2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA	7
2.4 DESPESA POR ELEMENTO	8
2.5 DESPESA POR FUNÇÃO	8
3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	9
3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	9
3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10
3.3 RESULTADO PRIMÁRIO	11
3.4 RESULTADO NOMINAL.....	11
3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO.....	12
3.6 RESTOS A PAGAR.....	14
4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14
4.1 EDUCAÇÃO ~ MDE.....	14
4.2 FUNDEB	15
4.3 SAÚDE.....	16
4.4 FAPERJ	16
4.5 FECAM	17
4.6 FISED	18
4.7 FEHIS	18

INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo acompanhar e analisar o desempenho da execução mensal orçamentária e financeira do Estado do Rio de Janeiro, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e dos limites legais e constitucionais, através de dados extraídos do sistema corporativo SIAFE-Rio.

1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O art. 4º da Lei 10.665 de 14 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual 2025 - estimou a receita líquida dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em **R\$ 107.518.723 mil**, distribuídos da seguinte forma: R\$ 93.432.656 mil para o Orçamento Fiscal e R\$ 14.086.068 mil para o Orçamento da Seguridade Social. Já as deduções da receita foram estimadas em R\$ 29.205.644 mil, já deduzidas dos orçamentos acima citados.

1.1 ACOMPANHAMENTO DAS METAS DE ARRECADAÇÃO

Os valores que compõem as colunas A, B e C do quadro abaixo são provenientes, respectivamente, da Previsão Atualizada de Receita, das Metas Bimestrais de Arrecadação 2025, divulgadas pela Secretaria de Fazenda através da **Resolução SEFAZ Nº 762 de 11 de Fevereiro de 2025**, e da arrecadação bruta do Estado até o mês a que se refere este relatório.

Cabe ressaltar que as Metas Bimestrais de Arrecadação presentes na **Resolução SEFAZ Nº 762/2025**, não consideram as deduções da receita relativas ao Fundeb e às Transferências aos Municípios, conforme informado em seu Anexo I. Desta forma, para tornar a comparação mais homogênea, também não serão consideradas as referidas deduções na Previsão Atualizada e na Arrecadação.

Os percentuais auferidos nas duas últimas colunas permite-nos fazer um acompanhamento mensal da realização de receitas face aos valores quantificados pelas Metas de Arrecadação e a Previsão Atualizada da LOA.

Especificação	Previsão Atualizada (A)	Meta 5º Bimestre (B)	Arrecadação Até Setembro (C)	Arrecadação/ Meta (C/B)	Realizado Anual (C/A)
Receitas Correntes	131.762.892	105.209.166	102.389.512	97,32%	77,71%
Receitas de Capital	2.527.412	482.713	2.315.176	479,62%	91,60%
Receitas Intra-Orçamentárias Corrente	8.035.321	6.467.224	6.267.643	96,91%	78,00%
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	126	18	143	806,42%	113,54%
Total Geral	142.325.751	112.159.120	110.972.474	98,94%	77,97%

Fonte : Siafe-Rio/Secretaria de Estado de Fazenda e Resolução Sefaz N°762 de 11de Fevereiro de 2025.

Neste demonstrativo não estão incluídas as contas redutoras do FUNDEB e das Transferências aos Municípios

1.2 ANÁLISE MENSAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA

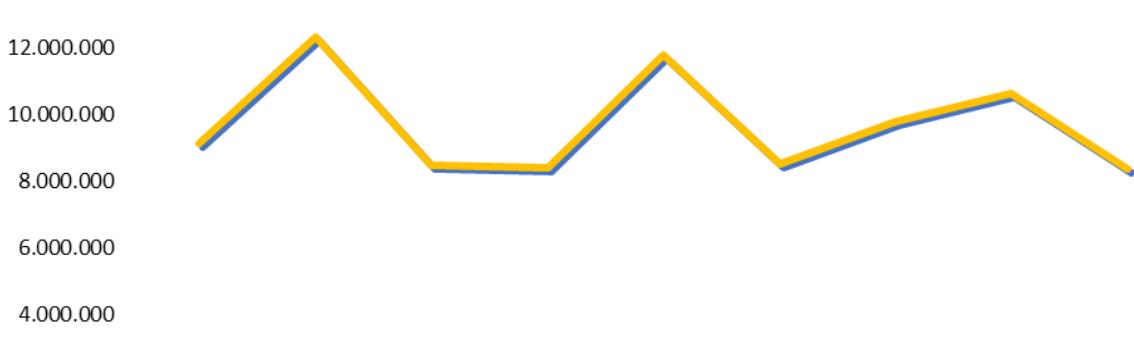
A tabela e o gráfico a seguir apresentam os valores **arrecadados, acumulados e mensal** das receitas correntes, de capital e intraorçamentárias no mês de referência:

RECEITA ARRECADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

Especificação	Acumulado Setembro	Mensal Setembro	R\$ Mil
	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil
Corrente	78.840.373	7.424.383	
Tributária	41.253.327	4.621.166	
Contribuições	3.137.847	305.878	
Patrimonial	24.013.522	1.502.879	
Industrial	159	11	
Serviços	357.598	42.385	
Transf. Correntes	7.985.537	749.015	
Outras Correntes	2.092.383	203.049	
Capital	2.315.176	270.031	
Operações de Crédito	-	-	
Alienação de Bens	5.606	-	
Amort. de Empréstimos	138.172	18.202	
Transf. de Capital	38.864	1	
Outras de Capital	2.132.534	251.828	
Intra-orçamentária	6.267.786	668.780	
Arrecadação Líquida Total	87.423.335	8.363.195	

Fonte: Siafe-Rio

**EVOLUÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA MENSAL - RJ
EM R\$ MIL**



	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
Evolução	9.120.603	12.335.21	8.471.995	8.403.339	11.783.87	8.523.681	9.798.180	10.623.25	8.363.195

1.3 PRINCIPAIS RECEITAS DO ESTADO

Para uma melhor análise da composição do total das receitas orçamentárias arrecadadas, destacamos na tabela a seguir as principais fontes de arrecadação do Estado (líquidas das respectivas deduções).

RECEITA ARRECADADA	R\$ Mil	
Especificação	Acumulado Setembro R\$ Mil	Mensal Setembro R\$ Mil
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.115.717	546.389
IPVA	2.009.451	76.036
ITD	974.578	140.883
ICMS	24.882.988	3.012.581
Adicional do ICMS - FECP	4.096.328	441.623
Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	781.262	49.419
Taxas Pela Prestação de Serviços	1.580.163	119.370
Juros de Títulos de Renda	2.725.706	305.011
Outras Receitas Patrimoniais	18.897.821	1.143.757
Cota-Parte do FPE	1.989.589	173.424
Transferência de Recursos do FUNDEB	3.177.424	345.041
Receita de Capital	2.315.176	270.031
Intraorçamentária	6.267.786	668.780
Demais receitas	12.609.346	1.070.850
Arrecadação Líquida Total	87.423.335	8.363.195

Fonte: Siafe-Rio

2 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Para as despesas, o total fixado no **artigo 5º da LOA de 2025** foi no valor de R\$ 122.184.862 mil e foi distribuído da seguinte forma: R\$ 66.922.819 mil para o Orçamento Fiscal, R\$ 46.807.404 mil para o Orçamento da Seguridade Social e R\$ 8.454.639 mil correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

2.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A tabela a seguir tem o objetivo de demonstrar as alterações orçamentárias ocorridas a partir da dotação inicialmente fixada na LOA para o exercício de 2025, bem como, acompanhar a política de contenção e contingenciamento orçamentário, estabelecida pelo Governo do Estado ao longo do ano, e demonstrar os valores empenhados, liquidados e pagos até o mês em referência, tendo como base o orçamento efetivamente autorizado para execução.

ALTERAÇÕES /AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Setembro R\$ Mil
Dotação Inicial	122.184.862
(+) Creditos Adicionais	27.620.668
(-) Dotação Cancelada	(18.880.893)
(+) Alt. QDD Acréscimos	-
(-) Alt. QDD Reduções	-
Dotação Atual	130.924.636
(-) Credito Contido	(5.019.875)
(-) Contigenciamento Ato Adm	(14.886.302)
(-) Credito Pré Empenhado	(4.417)
Despesa Autorizada	111.014.042
Despesa Empenhada	84.751.531
Despesa Liquidada	78.870.526
Despesa Paga	75.133.246

Fonte: Siafe-Rio

Obs.: Este demonstrativo considera as despesas intra-orçamentárias.

2.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

A LOA 2025, em seu artigo 6º, autoriza ao Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, e ainda discrimina os recursos que servirão de limite para abertura deste crédito.

A tabela a seguir demonstra a origem dos recursos utilizados para a abertura de créditos adicionais.

FONTE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Créditos Adicionais	Até Setembro R\$ Mil	PART.
Créditos Suplementares (I)	27.620.668	100,00%
Excesso de Arrecadação do Tesouro	881.695	3,19%
Superávit Financeiro	7.855.390	28,44%
Anulação Total ou Parcial de Dotação	18.878.178	68,35%
Recursos de Convênio	5.404	0,02%
Créditos Especiais (II)	-	0,00%
Créditos Extraordinários (III)	-	0,00%
Total dos Créditos Adicionais	27.620.668	100,00%

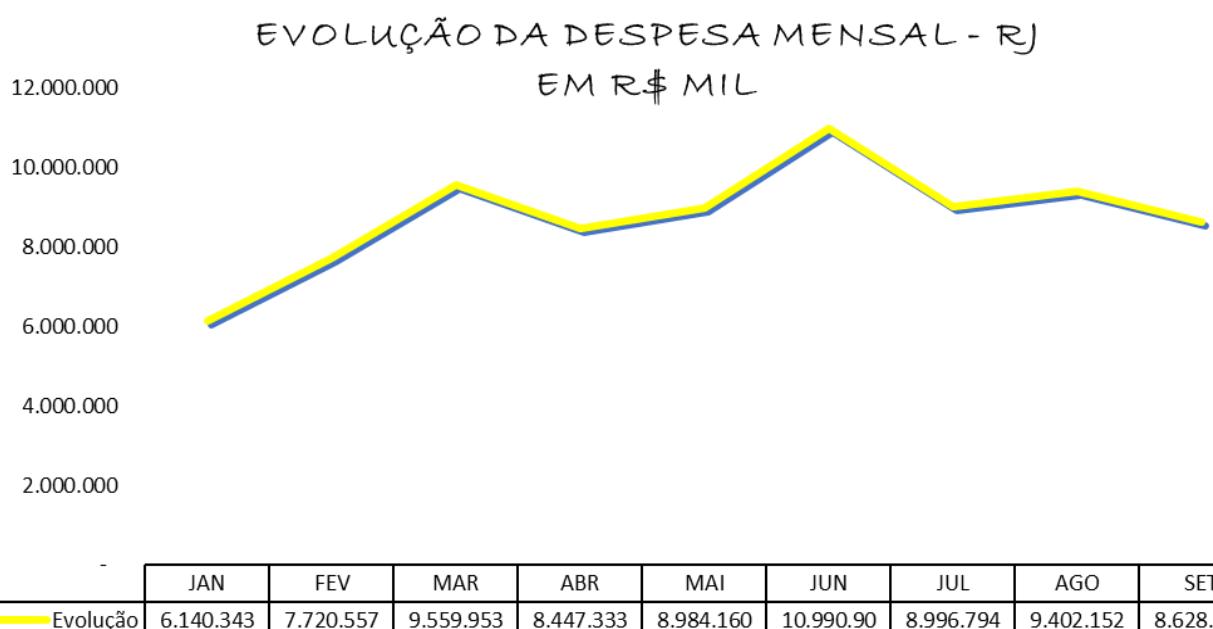
Fonte: Siafe-Rio

2.3 ANÁLISE MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA

Especificação	DESPESA LIQUIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA		R\$ Mil
	Acumulado Setembro R\$ Mil	Mensal Setembro R\$ Mil	
Corrente	67.953.487	7.553.569	
Pessoal e Encargos	44.516.957	4.836.762	
Juros e Encargos	2.152.887	260.041	
Outras Correntes	21.283.643	2.456.765	
Capital	4.156.432	596.718	
Investimentos	2.890.883	456.623	
Inversões Financeiras	5.142	-	
Amortizações	1.260.408	140.095	
Intra-orçamentária	6.760.606	478.045	
Total Acumulado	78.870.526	8.628.332	

Fonte: Siafe-Rio

O gráfico a seguir apresenta as variações dos valores **liquidados** com as despesas correntes, de capital e intraorçamentárias a partir de janeiro de 2025:



2.4 DESPESA POR ELEMENTO

Com o objetivo de identificar o objeto do gasto, demonstramos na tabela a seguir, a execução do mês e acumulada da Despesa Orçamentária, destacada pelos elementos que obtiveram significativa participação no total liquidado até o mês em referência.

EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO

Despesas Liquidadas	Acumulado Setembro R\$ Mil	Mensal Setembro R\$ Mil	R\$ Mil
01 - Aposentadorias e Reformas	16.159.720	1.734.717	
03 - Pensões do RPPS e do Militar	4.643.156	502.055	
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.046.533	1.273.735	
12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	5.207.498	514.768	
16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.027.457	263.916	
17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	2.218.146	227.824	
21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.148.316	259.537	
34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	1.285.509	149.889	
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.009.389	834.217	
41 - Contribuições	1.988.330	299.873	
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.036.669	244.688	
93 - Indenizações e Restituições	2.697.044	307.056	
Intra-Orçamentária	6.760.606	478.045	
Demais Despesas	12.642.152	1.538.013	
Total	78.870.526	8.628.332	

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

2.5 DESPESA POR FUNÇÃO

A função é o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, revelando a prioridade na destinação dos recursos públicos. Até o mês em análise a alocação dos recursos ocorreu da seguinte forma:

Função Liquidada	Acumulado Setembro R\$ MIL	Mensal Setembro R\$ MIL	R\$ Mil
01 - Legislativa	1.395.170	141.623	
02 - Judiciária	5.813.042	749.917	
03 - Essencial à Justiça	3.484.346	440.794	
04 - Administração	2.762.475	318.507	
06 - Segurança Pública	12.106.807	1.335.598	
09 - Previdência Social	20.158.681	2.104.483	
10 - Saúde	7.238.746	811.207	
12 - Educação	7.461.097	847.613	
26 - Transporte	2.185.849	226.224	
28 - Encargos Especiais	4.889.583	522.156	
Demais Funções	4.614.123	652.167	
Intra-Orçamentária	6.760.606	478.045	
Total Despesa	78.870.526	8.628.332	

Fonte: Siafe-Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O Princípio do Equilíbrio Orçamentário estabelece que as despesas não devem ultrapassar as receitas. A LOA 2025 previu R\$ 107.518.723 mil para as receitas e fixou R\$ 122.184.862 mil para as despesas, ou seja, um déficit de R\$ 14.666.138 mil.

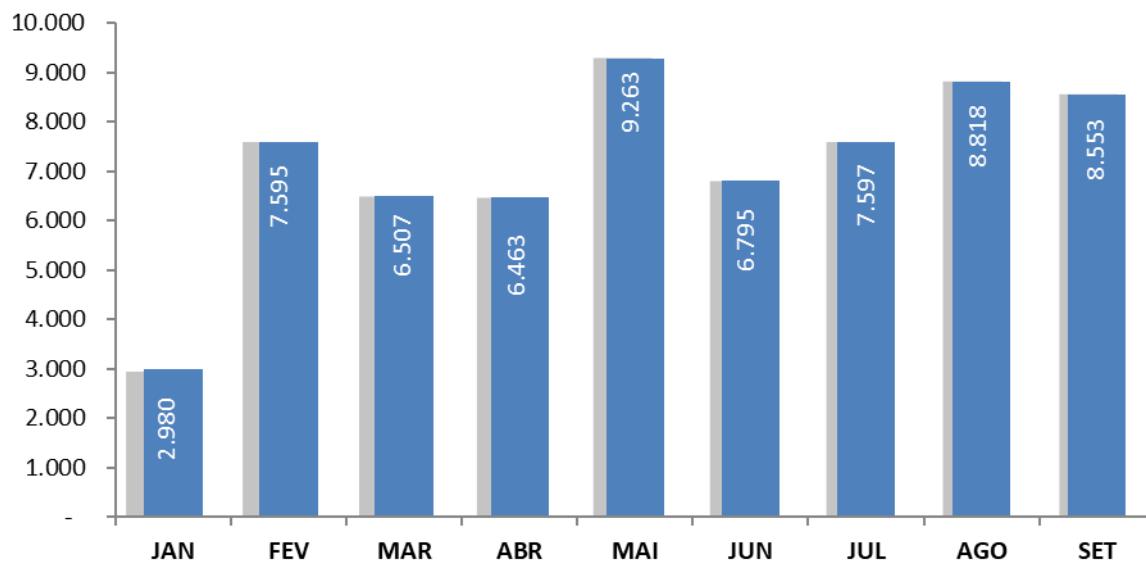
Segue a tabela e o gráfico apresentando a evolução mensal do resultado orçamentário **acumulado** extraído do montante arrecadado em confronto com o total liquidado:

ESPECIFICAÇÃO	LOA 2025	ATÉ SETEMBRO	ATÉ AGOSTO	R\$ MIL VAR. MENSAL
Receita Corrente (Arrec. Líquida)	98.900.914	78.840.373	71.415.990	10,40%
Despesa Corrente	(105.920.181)	(67.953.487)	(60.399.918)	12,51%
Resultado do Orçamento Corrente	(7.019.267)	10.886.886	11.016.072	-1,17%
Receita de Capital	665.933	2.315.176	2.045.145	13,20%
Despesa de Capital	(7.532.798)	(4.156.432)	(3.559.714)	16,76%
Resultado do Orçamento de Capital	(6.866.865)	(1.841.256)	(1.514.569)	21,57%
Reserva de Contingências	(780.006)	-	-	0,00%
Resultado Orçamentário s/ Intra	(14.666.138)	9.045.630	9.501.503	-4,80%
Receita Intra-Orçamentária	7.951.876	6.267.786	5.599.006	11,94%
Despesa Intra-Orçamentária	(7.951.876)	(6.760.606)	(6.282.561)	7,61%
Resultado Orçamentário c/ Intra	(14.666.138)	8.552.810	8.817.947	-3,01%

Fonte: Siafe/Rio

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrem no conceito de Empresa Dependente.

Resultado Orçamentário - Liquidado
Em R\$ Milhões



3.2 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

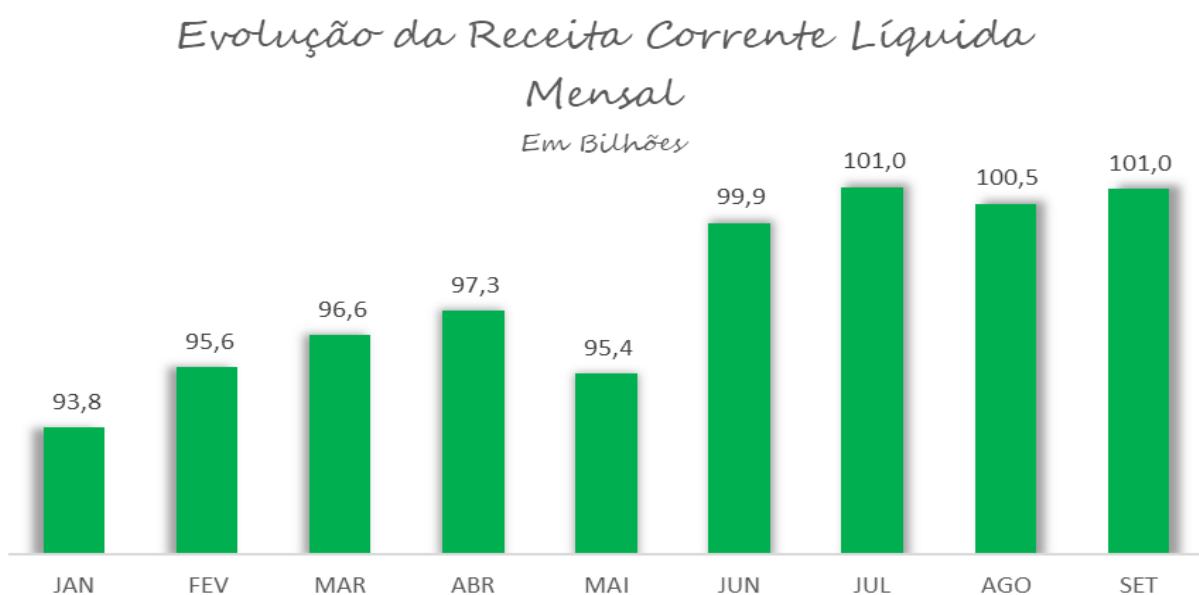
A **Receita Corrente Líquida – RCL** é um parâmetro amplamente utilizado para fins de verificação dos limites impostos pela LRF, especificamente quanto as Despesas de Pessoal, Dívida Pública, Garantias e Contra Garantias e das Operações de Crédito. Tem sua apuração somando-se as Receitas Correntes arrecadadas no mês em referência e nos 11 anteriores, excluídas as duplicidades além das seguintes deduções:

- as parcelas entregues aos Municípios, por determinação constitucional ou legal;
- a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência;
- as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência, na contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada rural e urbana;
- A dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					R\$ Mil
Especificação	Previsão Atualizada	Setembro (ÚLT. 12 M.)	Agosto (ÚLT. 12 M.)	Var. Mensal (2 ÚLT. MESES)	
Receitas Correntes	132.662.419	138.873.006	138.239.206	0,46%	
(-) Deduções	(36.190.209)	(37.902.694)	(37.712.603)	0,50%	
Receita Corrente Líquida	96.472.211	100.970.312	100.526.603	0,44%	

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte : Anexo 3 do RREO



3.3 RESULTADO PRIMÁRIO

O **Resultado Primário** representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não-financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução no Estado. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros, que ultrapassam as receitas não-financeiras.

A partir do exercício de 2018, a metodologia de cálculo do Resultado Primário mudou, conforme pode ser observado no Manual de Demonstrativos Fiscais, 8º edição – MDF, existindo agora o Resultado Primário “**Acima da Linha**”, que identifica o resultado a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas orçamentárias) e saídas (despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa), e o Resultado Primário “**Abaixo da Linha**”, que apura o resultado pela variação do endividamento líquido num determinado período. Adicionalmente, no exercício de 2023, conforme disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais, 13 º edição – MDF, houve alteração na metodologia de apuração do Resultado Primário e Nominal segregando os valores relativos ao RPPS, isso exposto, nesse relatório, será demonstrado o **Resultado Primário ACIMA DA LINHA sem as fontes do RPPS**:

Descrição	Realizado		Var. Mensal	R\$ Mil
	Até Setembro	Até Agosto		
Receita Primária Total (exceto fontes RPPS) (I)	74.115.761	67.076.465	10,49%	
Despesa Primária Total (exceto fontes RPPS) (II)	62.870.850	55.833.405	12,60%	
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I - II)	11.244.911	11.243.060	0,02%	
Meta Resultado Primário Fixado na LDO	(4.793.771)	(4.793.771)		

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte: Anexo 6 do RREO

3.4 RESULTADO NOMINAL

Para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, o Resultado Nominal “**Acima da Linha**” representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período sendo calculado a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Pode também ser obtido “**Abaixo da Linha**”, ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes. Os resultados “acima da linha” e “abaixo da linha” podem apresentar discrepâncias devido a divergências metodológicas.

O Resultado Nominal registra os valores esperados para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes. Representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros. Representa também a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

ACOMPANHAMENTO MENSAL DO RESULTADO NOMINAL

Descrição	Até Setembro	Até Agosto	Var. Mensal	R\$ Mil
Resultado Primário - (Sem RPPS) Acima da Linha (I)	11.244.911	11.243.060	0,02%	
Juros e Encargos Ativos (exceto RPPS) (II)	5.353.847	4.804.050	11,44%	
Juros e Encargos Passivos (exceto RPPS) (III)	20.252.402	17.490.041	15,79%	
Resultado Nominal (Sem RPPS) Acima da Linha (IV) = (I + II - III)	(3.653.644)	(1.442.931)	153,21%	
Dívida Consolidada Líquida Saldo 31/12/2024 (I)	195.944.554	195.944.554	0,00%	
Dívida Consolidada Líquida Até Setembro/2025 (II)	208.066.167	203.136.321	2,43%	
Resultado Nominal (Sem RPPS) Abaixo da Linha III = (I - II)	(12.121.613)	(7.191.766)	68,55%	
Meta Resultado Nominal Fixado na LDO	(20.659.670)	(20.659.670)		

Obs: Não considera fontes do RPPS

Fonte: Anexo 6 do RREO

Conforme art. 9º da LRF, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo das Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trintas dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

3.5 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

O resultado previdenciário do regime próprio dos servidores públicos estaduais, bem como a preservação do seu equilíbrio financeiro e atuarial, ganhou destaque como parâmetro para a avaliação da gestão fiscal responsável, através da literalidade do artigo 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PREVIDENCIÁRIO

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Setembro	PART.	Até Agosto	PART.	Var. Mensal	R\$ Mil
Total das Receitas Previdenciárias (I)	7.695.658	5.828.970	100,00%	5.363.344	100,00%		8,68%
Receita de Contribuição	6.386.664	4.415.788	75,76%	3.955.346	73,75%		11,64%
Receita Patrimonial	928.363	684.965	11,75%	686.717	12,80%		-0,26%
Alienação de Bens e Direitos	-	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
Demais Receitas	380.630	728.216	12,49%	721.281	13,45%		0,96%
Amortização de bens	-	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
Total das Despesas Previdenciárias (II)	21.929.020	13.266.628	100,00%	11.834.227	100,00%		12,10%
Aposentadorias e Reformas	13.898.038	9.898.638	74,61%	8.833.418	74,64%		12,06%
Pensões	4.810.382	3.367.009	25,38%	2.999.946	25,35%		12,24%
Demais Despesas	3.220.601	980	0,01%	862	0,01%		13,64%
Resultado Previdênciaro (III)= (I - II)	(14.233.362)	(7.437.658)	100,00%	(6.470.882)			14,94%
Aporte de Recursos para o RPPS (IV)		15.175.881		12.859.119			
Resultado Previdênciaro apóis Aporte do Tesouro (V)=(III+IV)		7.738.223		6.388.237			

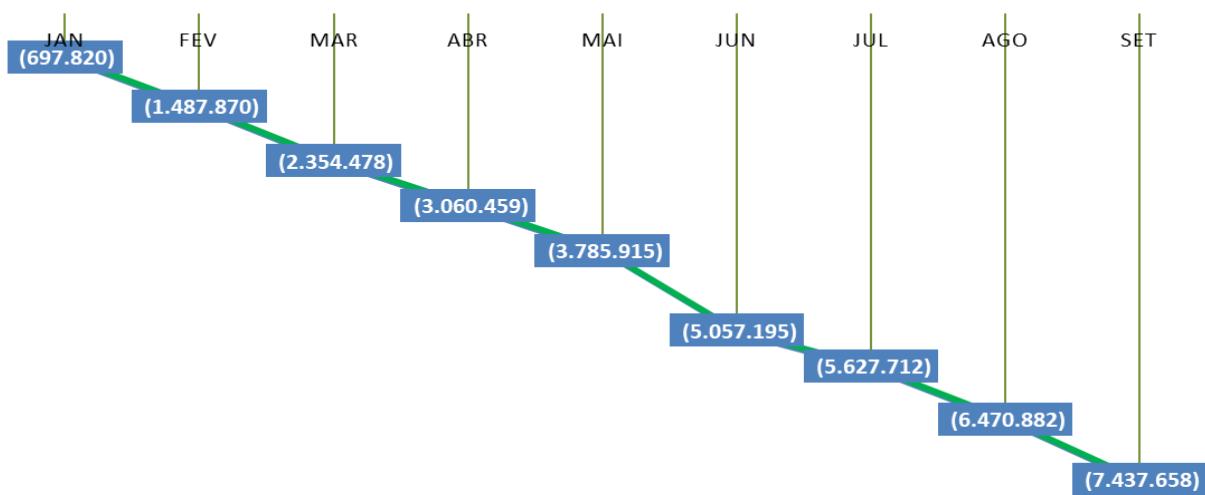
Obs 1: Resultado Previdênciaro evidencia a diferença entre o somatório das receitas previdenciárias e o total das despesas previdenciárias.

Obs 2: Resultado Previdênciaro apóis Aporte evidencia o resultado orçamentário do RPPS considerando os aportes de recursos efetuados pelo Tesouro Estadual.

Fonte: Anexo 4 do RREO

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - LIQUIDADO

EM R\$ MIL



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Setembro	PART.	Até Agosto	PART.	R\$ Mil Var. Mensal
Total das Receitas da Administração (I)	376.153	338.021	0,00%	307.444	0,00%	9,95%
Receitas Correntes	376.153	338.021	0,00%	307.444	0,00%	9,95%
Total das Despesas da administração (II)	3.935.320	928.483	100,00%	889.168	100,00%	4,42%
Despesas Correntes	3.856.820	919.301	99,01%	880.096	98,98%	4,45%
Despesas de Capital	78.500	9.181	0,99%	9.072	1,02%	1,20%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(3.559.168)	(590.462)		(581.724)		1,50%

Fonte: Anexo 4 do RREO

Em função da publicação da Lei Federal 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que dispôs sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM**, foram segregados contabilmente os valores referentes as contribuições e as respectivas despesas dos Militares. No âmbito estadual, para dispor sobre o **Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro - SPSMERJ**, foi sancionado a Lei nº 9537, de 29 dezembro de 2021.

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - SPSM

Especificação	Previsão/Dotação Atualizada	Até Setembro	PART.	Até Agosto	PART.	R\$ Mil Var. Mensal
Total das Receitas dos Militares (I)	1.135.921	100,00%		1.027.246	100,00%	10,58%
Receita de Contribuição	1.098.296	96,69%		993.896	96,75%	10,50%
Demais Receitas	37.625	3,31%		33.350	3,25%	12,82%
Total das Despesas dos Militares (II)	9.875.872	6.264.304	100,00%	5.598.139	100,00%	11,90%
Aposentadorias e Reformas	7.650.285	78,45%		4.391.919	78,45%	11,89%
Pensões	1.783.993	19,41%		1.087.662	19,43%	11,80%
Demais Despesas	441.595	2,14%		118.558	2,12%	13,07%
Resultado da Administração (III)= (I - II)	(9.875.872)	(5.128.383)		(4.570.893)		12,20%

Fonte: Anexo 4 do RREO

3.6 RESTOS A PAGAR

As despesas decorrentes de obrigações contraídas na gestão administrativo-financeira deverão ser pagas até o final do ano ou, se for o caso, serem pagas no ano seguinte com recursos provisionados no ano anterior. Para cumprimento da regra, o limite a ser considerado é o de disponibilidade de caixa considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

R\$ Mil

Especificação	Até Setembro		Até Agosto	
	Processados	Não-Processados	Processados	Não-Processados
Inscritos em Exercícios Anteriores	643.531	7.238	643.531	7.238
Inscritos em 31/12/2024	2.438.944	1.264.175	2.438.944	1.264.175
(-) Cancelados	(12.890)	(307.317)	(6.331)	(306.723)
(-) Pagos	(2.268.486)	(827.989)	(2.256.155)	(816.712)
A Pagar	801.099	136.107	819.989	147.977
Total dos Restos a Pagar no Mês	937.206		967.966	

Obs: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.

Fonte: Anexo 7 do RREO e RGF Anexo 5

4 VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

4.1 EDUCAÇÃO ~ MDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Educação, fixada no art. 212, caput – CF/88 deve corresponder, no mínimo, a **25% das receitas líquidas de impostos e transferências da União**. O cumprimento deste limite constitui fator determinante para o recebimento de transferências voluntárias do Governo Federal, conforme o disposto no art. 25, §1º, inciso IV, alínea b da LRF.

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

R\$ Mil

DESCRÍÇÃO	Até Setembro	Até Agosto
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)	56.649.660	50.337.016
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96 + IOF)	4.573.198	4.200.130
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos	1.037.201	872.524
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa	930.381	831.721
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ITBI + ICMS + ICM + IPI E DÍV. ATIVA)	(13.401.204)	(12.011.883)
Total da Base de Cálculo (I)	49.789.236	44.229.509
Total a Ser Aplicado em Educação (25% da Base de Cálculo)	12.447.309	11.057.377
(+) Despesas com Educação	4.409.342	3.880.157
(+) Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB	8.801.055	7.816.531
(-) Valor do Superávit	(21.019)	(21.019)
(-) Total das Deduções	(382.215)	(330.800)
Total das Despesas Consideradas com MDE (II)	12.807.163	11.344.870
Percentual Aplicado (II ÷ I)	25,72%	25,65%
Excesso de Aplicação	359.854	287.493

Fonte : Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com manutenção e desenvolvimento do ensino tem como base a despesa liquidada e, no último bimestre, a empenhada.

4.2 FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb é um Fundo permanente de natureza contábil que atualmente é regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. O Fundeb é composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação que são destinados para aplicação exclusiva na manutenção e no desenvolvimento da educação básica pública, bem como na valorização dos profissionais da educação, incluída sua condigna remuneração.

FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZ. DOS PROFISSIONAIS		R\$ Mil
DESCRÍÇÃO	Até Setembro	Até Agosto
Excesso de Aplicação	8.801.055	7.816.531
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	3.177.424	2.832.383
Perda Líquida das Transferências ao FUNDEB	(5.623.631)	(4.984.148)

Fonte : Siafe-Rio

O resultado apresentado na tabela anterior representa a diferença entre a parcela das transferências para o Fundeb e o valor efetivamente recebido do Fundo, exceto a complementação da União. Essa diferença é consequência da distribuição dos recursos na proporção do número de alunos matriculados, anualmente, nas escolas estaduais. Normalmente, o Estado recebe menos recursos do que contribui para a formação do Fundeb (Perda Líquida).

Na tabela a seguir, o resultado apresentado provém da imposição do artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, que determina que no mínimo 70% dos recursos anuais (total das despesas com recursos do fundo) devem ser destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

APURAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO		R\$ Mil
DESCRÍÇÃO	Até Setembro	Até Agosto
Receitas Recebidas do FUNDEB (Transf. de Recursos)	3.177.424	2.832.383
Receita de Aplicação Financeira	29.693	27.266
Complementação da União - VAAF	54.357	74.467
Receita de Aplicação Financeira - VAAF	-	-
Total das Receitas do FUNDEB (I)	3.261.474	2.934.117
Ensino Fundamental - Pessoal e Encargos Sociais	665.559	605.276
Ensino Médio - Pessoal e Encargos Sociais	1.997.427	1.783.408
Administração Geral - Pessoal e Encargos Sociais	-	-
Total das Despesas com Profissionais do Magistério para o Índice (II)	2.662.986	2.388.683
Percentual Aplicado com Remuneração do Magistério (II ÷ I)	81,65%	81,41%

Fonte : Siafe-Rio

4.3 SAÚDE

A aplicação de recursos do Tesouro Estadual em Saúde foi fixada nos limites constitucionais através da EC 29, de 13 de setembro de 2000, que acrescentou artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando a aplicação mínima obrigatória de **12%** do produto da arrecadação dos Impostos Estaduais, do produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelos Estados, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, e as transferências ao FPE, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos municípios.

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		R\$ Mil	
DESCRIPÇÃO		Até Setembro	Até Agosto
(+) Impostos (IRRF + IPVA + ITCMD + FECP + ICMS + ICM)		56.649.660	50.337.016
(+) Transferências Recebidas (FPE + IPI + LEI COMP. 87/96)		4.573.198	4.200.130
(+) Dívida Ativa dos Respectivos Impostos		1.037.201	872.524
(+) Receitas de Multas ref. a Impostos e Dívida Ativa		930.381	831.721
(-) Transf. aos Municípios (IPVA + ICMS + ICM + IPI E DÍVIDA ATIVA)		(13.401.204)	(12.011.883)
Total da Base de Cálculo (I)		49.789.236	44.229.509
Total a Ser Aplicado em Saúde (12% da Base de Cálculo)		5.974.708	5.307.541
(+) Despesas com Saúde		7.157.102	6.625.139
(-) Total das Deduções		(214.222)	(207.703)
Total das Despesas Consideradas com Ações e Serviços de Saúde (II)		6.942.880	6.417.435
Percentual Aplicado (II ÷ I)		13,94%	14,51%
Excesso de Aplicação		968.171	1.109.894

Fonte :Siafe-Rio

Conforme os critérios apresentados no Manual de Demonstrativos Fiscais – 14ª Edição, o percentual alcançado com ações e serviços públicos de saúde tem como base a despesa liquidadada e, no último bimestre, a empenhada.

4.4 FAPERJ

A **Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ**, que tem por objetivo fomentar a pesquisa e a formação científica e tecnológica necessárias ao desenvolvimento sociocultural e econômico do Estado, é uma pessoa jurídica de direito público, instituída em conformidade com a autorização dada pela Lei nº. 319, de 06 de junho de 1980, combinada com a Lei nº. 3.783 e a Lei Complementar nº 102, ambas de 18 de março de 2002, que estabelecem sua estrutura e seu estatuto.

O artigo 332 da Constituição Estadual, o qual dispõe sobre o índice mínimo a ser aplicado na FAPERJ, com o advento da Emenda Constitucional Estadual nº. 32, de 10/12/2003, sofreu a seguinte modificação, com aplicação a partir do ano de 2007:

Art. 1º - O artigo 332 da Constituição Estadual passa a ter a seguinte redação: "O Estado do Rio de Janeiro destinará, anualmente, à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ, 2% (dois por cento) da receita tributária do exercício, deduzidas as transferências e vinculações constitucionais e legais".

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ERJ - FAPERJ

R\$ Mil

DESCRÍÇÃO	Até Setembro	Até Agosto
Receita Tributária Arrecadada pelo Tesouro	52.213.362	46.394.539
Multas e Juros de Mora dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	623.706	558.040
Multas e Juros de Mora da Dív. Ativa dos Trib. Arrecad. pelo Tesouro	266.536	237.704
Receita da Dívida Ativa dos Tributos Arrecadados pelo Tesouro	961.183	807.688
(-) Cota Parte dos Municípios	(12.879.550)	(11.529.330)
(-) Aplicação em Educação (25% da base líquida de impostos)	(10.154.306)	(8.985.881)
(-) Aplicação em Saúde (12% da base líquida de impostos)	(4.874.067)	(4.313.223)
Total da Base de Cálculo (I)	26.156.864	23.169.536
Total a Ser Aplicado na Faperj (2% da Base de Cálculo)	523.137	463.391
Despesas Aplicadas com Recursos da FAPERJ (U.O. 40410 - Fonte 100)	488.645	427.230
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados	-	-
Valor Total Destinado a Aplicação na FAPERJ (II)	488.645	427.230
Percentual Aplicado (II ÷ I)	1,87%	1,84%
Valor Restante a ser Aplicado	34.493	36.160

Fonte : Siafe-Rio

4.5 FECAM

A Constituição Estadual, em seu artigo nº 263, autorizou a criação, na forma da lei, do **Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM** com o intuito de pôr em prática programas e projetos de recuperação e preservação do meio ambiente, bem como de desenvolvimento urbano. Conforme alteração constante na Emenda Constitucional nº 31 de 2003, seus recursos atualmente são constituídos por 5% da participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração (art.20, § 1º da Constituição da República). Anteriormente da citada Emenda nº 31 de 2003, a alíquota era de 20%.

Posteriormente, através da Emenda Constitucional nº 48/2011, foi também incluído o recurso proveniente de 10% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal. Esse percentual foi reduzido para 5% através da Emenda Constitucional nº 70/2017, que, inclusive, autorizou a criação do **Fundo Estadual de Investimentos e ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED**, que também seria composto por 5% da compensação financeira referente ao petróleo e gás extraído da camada do pré-sal, como demonstrado no item **4.6 FISED**.

FUNDO DO CONSERV. AMBIENTAL E DESENVOLV. URBANO - FECAM

R\$ Mil

DESCRÍÇÃO	Até Setembro	Até Agosto
Valor Bruto das Receitas do Pós-Sal e Recursos Minerais (5% da Compensação Financeira) (I)	757.666	702.401
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(227.300)	(210.720)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal) (III) = [(I) + (II)] * 5%	26.518	24.584
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (IV)	18.145.701	17.056.140
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (V)	(5.443.710)	(5.116.842)
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pré-Sal) (VI) = [(IV)+ (V)]* 5%	635.100	596.965
Valor Total a Ser Aplicado no FECAM (5% do Pós-Sal + 5% do Pré-Sal) (VII) = (III + VI)	661.618	621.549
Despesas c/ Recursos do FECAM - Fonte 151 (VIII)	602.557	547.787
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (X)	-	-
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FECAM (XI) = (VIII + IX + X)	602.557	547.787
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (XII) = (XI / VII)	91,07%	88,13%
Valor Restante a Ser Aplicado (XIII) = (VII - XI)	59.060	73.762

Fonte : Siafe-Rio

4.6 FISED

O Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED foi instituído pela Lei Complementar nº 178, de 20 de dezembro de 2017. O Fundo é composto por 5% dos recursos provenientes de Royalties do pré-sal que serão usados para apoiar programas e projetos na área de segurança pública, de prevenção à violência, e desenvolvimento social que sejam a eles associados e estará condicionada à aprovação do Conselho Diretor do FISED, composta por representantes de órgãos da administração estadual, de outros poderes, da sociedade civil e dos órgãos gestores da segurança pública.

FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FISED		R\$ Mil
Descrição	Até Setembro	Até Agosto
Valor Bruto das Receitas do Pré-Sal (5% da Compensação Financeira) (I)	18.145.701	17.056.140
(-) Desvinculação das Rec. do Estado do R.J. (30% - EC 93/2016 - DRE) (II)	(5.443.710)	(5.116.842)
Valor Total a Ser Aplicado no FISED (5% do Pré-Sal) (III) = [(I)+(II)]* 5%	635.100	596.965
Despesas c/ Recursos do FISED - Fonte 103 (IV)	374.408	327.647
(-) Restos a Pagar Processados Cancelados (V)	-	-
Total das Despesas Aplicadas c/ Recursos do FISED (VI) = (IV + V)	374.408	327.647
Percentual das Rec. de Comp. Fin. / Despesas aplicadas (VII) = VI / III)	58,95%	54,89%
Valor Restante a ser Aplicado	260.691	269.318

Fonte : Siafe-Rio

4.7 FEHIS

O Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social - FEHIS tem como objetivo principal garantir recursos para o financiamento de programas e projetos habitacionais no Estado do Rio de Janeiro a fim de promover a erradicação do déficit habitacional e viabilizar o acesso e condições de permanência na habitação.

A Lei Estadual nº 5.149/07 tinha definido que fosse destinado **10%**, no mínimo, dos recursos arrecadados pelo FECP ao FEHIS. Posteriormente, a Lei Complementar nº 183, de 26 de dezembro de 2018, em seu art. 9º, define a nova alíquota vigente para o FEHIS em **5%**.

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS		R\$ Mil
Descrição	Até Setembro	Até Agosto
Adicional do ICMS - Lei 4.056/02	5.014.511	4.476.940
Demais Receitas (Juros, Multas e Dív. Ativa)	120.656	105.312
(-) Dedução Cota-partes Fundeb	(1.024.082)	(913.676)
(-) Desvinculação das Receitas do ERJ (30% - EC 93/2016 - DRE)	(1.233.326)	(1.100.573)
Total das Receitas do FECP (I)	2.877.760	2.568.003
Valor a Ser Aplicado no FEHIS (5% das Receitas FECP)	143.888	128.400
Despesas Realizadas com Recursos do FEHIS (II)	147.705	136.201
Percentual Aplicado com Recursos do FEHIS (II ÷ I)	5,13%	5,30%
Excesso de Aplicação	3.817	7.801

Fonte : Siafe-Rio

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL SIMPLIFICADO - EXERCÍCIO DE 2025

Descrição	Previsão (ou fixação) Inicial	Previsão (ou dotação) Atualizada	Execução		Resultado no mês	Var. Mensal	Perce. Execut.
			Setembro	Agosto			
Resultado da Execução Orçamentária	LOA / LDO (2025)	Setembro (a)	Até o mês (b)	Até o mês (c)	(b - c)	%	(b / a)
RECEITA (S/ INTRA)	99.566.847	104.115.407	81.155.549	73.461.135	7.694.414	10,47%	77,95%
RECEITA INTRA	7.951.876	8.035.447	6.267.786	5.599.006	668.780	11,94%	78,00%
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	107.518.723	112.150.854	87.423.335	79.060.141	8.363.195	10,58%	77,95%
DESPESA (S/ INTRA)	114.232.985	122.612.004	72.109.919	63.959.632	8.150.287	12,74%	58,81%
DESPESA INTRA	7.951.876	8.312.632	6.760.606	6.282.561	478.045	7,61%	81,33%
DESPESA TOTAL	122.184.862	130.924.636	78.870.526	70.242.193	8.628.332	12,28%	60,24%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO S/ INTRA	(14.666.138)	(18.496.597)	9.045.630	9.501.503	(455.873)	-4,80%	-48,90%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO COM INTRA	(14.666.138)	(18.773.782)	8.552.810	8.817.947	(265.138)	-3,01%	-45,56%
Anexos do RREO			Setembro	Agosto			
RESULTADO PRIMÁRIO (Sem RPPS) Acima da Linha			11.244.911	11.243.060	1.850	0,02%	
RESULTADO NOMINAL (Sem RPPS) Abaixo da Linha			(12.121.613)	(7.191.766)	(4.929.846)	68,55%	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA*		7.695.658	5.828.970	5.363.344	465.626	8,68%	75,74%
DESPESA PREVIDENCIÁRIA*		21.929.020	13.266.628	11.834.227	1.432.401	12,10%	60,50%
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO*		(14.233.362)	(7.437.658)	(6.470.882)	(966.775)	14,94%	52,26%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (ÚLT. 12 MESES)		96.605.475	100.526.603	100.526.603	-	0,00%	104,06%
Vinculações Constitucionais ou Legais	Dot. Atual.	Desp. Autor. (a)	Setembro (b)	Agosto (c)	(b - c)	%	(b / a)
EDUCAÇÃO (25%)	Desp. Consideradas	15.139.461	15.130.834	12.807.163	11.344.870	1.462.293	12,89%
	Índice Alcançado			25,72%	25,65%	0,07%	
	Valor a ser Aplicado			359.854	287.493	72.361	25,17%
SAÚDE (12%)	Desp. Consideradas	8.271.579	8.242.813	6.942.880	6.417.435	525.445	8,19%
	Índice Alcançado			13,94%	14,51%	-0,56%	
	Valor a ser Aplicado			968.171	1.109.894	(141.723)	-12,77%
FAPERJ (2%)	Desp. Consideradas	687.104	680.441	488.645	427.230	61.414	14,38%
	Índice Alcançado			1,87%	1,84%	0,02%	
	Valor a ser Aplicado			34.493	36.160	(1.668)	-4,61%
FECAM (100%)	Desp. Consideradas	888.599	837.432	602.557	547.787	54.771	10,00%
	Índice Alcançado			91,07%	88,13%	2,94%	
	Valor a ser Aplicado			59.060	73.762	(14.702)	-19,93%
FEHIS (5%)	Desp. Consideradas			147.705	136.201	11.503	8,45%
	Índice Alcançado			5,13%	5,30%	-0,17%	
	Valor a ser Aplicado			3.817	7.801	(3.985)	-51,08%
FISED (100%)	Desp. Consideradas			374.408	327.647	46.761	14,27%
	Índice Alcançado			58,95%	54,89%	4,07%	
	Valor a ser Aplicado			260.691	269.318	(8.627)	-3,20%

FONTE: SIAFE-RJ/FLEXVISION

Obs.1: Em dezembro todos os resultados são calculados levando-se em conta a receita arrecadada e a despesa líquida.

Obs.2: Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadarem no conceito de Empresa Dependente.